



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 193/99

De, 14 de setembro de 1999.

DOA IMÓVEL URBANO AO PODER
JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado ao Poder Judiciário o imóvel residencial sito à Rua da Seringueira, Lote nº 48, Quadra nº 054, com área de 747,45 metros quadrados e construído em alvenaria.

Art. 2º. O imóvel doado é destinado à residência do Juiz Titular da Comarca.

Art. 3º. Os encargos decorrentes desta doação correrão à conta do DONATÁRIO, assim como tributos e taxas que porventura se encontram em atraso.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal através de seu setor competente emitirá o documento de transferência em caráter provisório ficando a escritura a espera da liberação da Légua Patrimonial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 14 de setembro de 1999.


DR. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme

Art. 12 do ADFT da LOM.

Em 14/09/1999.

